DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 3003 – Itajá/RN, 05 de novembro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2° Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 3003 – Itajá/RN, 05 de novembro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, com pernoite no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para o Senhor João Eudes Ferreira Filho, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: xxx.xxx.414-89, para nos dias 09 a 13 de novembro de 2026, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação em reuniões nos Gabinetes dos Deputados e Ministérios em Brasília/DF, visando à discussão de novos recursos e emendas destinadas ao Município de Itajá/RN, em razão da necessidade de fortalecer as articulações políticas e institucionais, acompanhar demandas já apresentadas, protocolar novas solicitações e garantir maior efetividade na captação de investimentos e programas federais em benefício da população.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 512/2026

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando à desmontagem e remoção das telhas metálicas existentes na cobertura da quadra poliesportiva da comunidade Acauã, localizado no distrito de Acauã, incluindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 513/2026

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando à desmontagem e remoção das telhas metálicas existentes na cobertura do Ginásio Poliesportivo Gilson Lopes, localizado no Bairro São Manoel, incluindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 514/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.164-61 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010511/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012409/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: F R R BARRETO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.919.981/0001-15.
Objeto: Aquisição de guloseimas diversas (balas, biscoitos, chocolates, bombons, pirulitos, paçocas, pipocas, picolés, panetones e similares), destinadas a atender às demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Obs.: Fica prorrogado o prazo da ata de registro de preços em apreço por 12 (doze) meses, ante a necessidade de continuidade do fornecimento em apreço, de caráter contínuo.

Itajá/RN, 05 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO